



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

A autenticidade desta publicação pode ser verificada em www.portal.mirinzal.gov.br/dom

Veículo Oficial de Publicação do Município Instituído pela Lei Municipal nº 156 de 29 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO 846 – SUPLEMENTO – 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA Nº 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

Publicado em: 04/02/2021 | Edição nº 846 – Suplemento

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.....2



AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a contratação direta por dispensa de licitação pelo MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.240/0001-50, da empresa E. RIBEIRO SOARES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.872/0001-70, com fundamento no inciso IV e caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para realização de fornecimento emergencial de combustíveis para utilização em veículos e máquinas utilizadas em serviços de interesse da Administração Pública Municipal, a contratação revela-se emergencial posto que sua não obtenção comprometerá a continuidade de serviços público essenciais, até mesmo com risco de vidas humanas com a nova onda do Covid-19 no Município de Mirinzal/MA, estimando-se o prazo de aproximadamente até 30 (trinta) dias, cujo preço global de até R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), cujos custos serão suportados pela dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Poder Executivo; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 04.122.0002.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 – FUNDEB, 12.361.0403.2077.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 – FUNDEB, 12.365.0401.2082.0000 – Manut. e Func. do Ensino Infantil – FUNDEB 40%, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.1002.2110.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.2059.9005.0000 – Manutenção das Ações de Combate ao Covid-19, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.2058.9004.0000 – Enfretamento da Emergência Covid-19, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0002.2085.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades das Ações e Serviços de Saúde, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0216.2163.0000 – Manutenção e Funcionamento do NASF, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0216.2164.0000 – Manutenção e Funcionamento do ESF – Programa Saúde da Família, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0216.2165.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa/Agente Comunitário de Saúde, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0216.2267.0000 – Manutenção dos Postos de Saúde; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0225.2086.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0216.2099.0000 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0217.2101.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Média e Alta Complexidade, 33.90.30.00 – Material de Consumo; 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0023.2105.0000 – Manutenção e Funcionamento do Bloco Vigilância em Saúde, 33.90.30.00 – Material de Consumo. JUSTIFICATIVA de 01/02/2021 e RATIFICAÇÃO de 04/02/2021. Mirinzal/MA, 04 de fevereiro de 2021. CLÁUDIO SANTOS ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. Tener Marques Muniz Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

**MUNICÍPIO DE MIRINZAL
PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL**



Avenida Pedro Almeida Júnior, nº 466, Centro
Mirinzal, Maranhão, CEP: 65.265.000
Site: www.mirinzal.ma.gov.br

AMAURY SANTOS ALMEIDA
Prefeito do Município de Mirinzal